



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 02**

PROCESSO Nº **80/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JOSÉ CARLOS BORGES NUNES EIRELI – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR 40 HORAS SEMANAIS, JUNTO AO ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPESTRE/RS, NOS TERMOS DO MEMORANDO EM ANEXO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VEDADA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24 - É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

• **JOSÉ CARLOS BORGES NUNES EIRELI – ME** – situada na Rua Doutor Álvaro Leitão, nº. 520, Sala 02, Centro, Alpestre/RS, CNPJ nº 26.551.271/0001-29. VALOR MENSAL DE R\$ 13.520,75 (treze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço está dentro do praticado no mercado, conforme demonstrado no Memorando elaborada pela Sra. Secretária Municipal de Saúde. Inclusive, é o valor que já foi pago pelo Município de Alpestre/RS para os médicos que foram selecionados via processo seletivo (cópias anexas).

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o preço de mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 08 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Daiana Greseli  
Membro Comis. Licitações

Leocir Silveira  
Membro Comis. Licitações

Rozelite Bazzoti Cenci  
Presidente Comis. Licitações



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR 40 HORAS SEMANAIS, JUNTO AO ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPESTRE/RS, NOS TERMOS DO MEMORANDO EM ANEXO, PELO PRÁZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VEDADA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. A aludida empresa se trata de **JOSÉ CARLOS BORGES NUNES EIRELI – ME** – situada na Rua Doutor Álvaro Leitão, nº. 520, Sala 02, Centro, Alpestre/RS, CNPJ nº 26.551.271/0001-29, pelo valor mensal de R\$ 13.520,75 (treze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Nº 80 Dispensa nº 02/2016.

Alpestre, 08 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal